

Cláudia M.Narcizo - SAF

De: Cláudia M.Narcizo - SAF
Enviado em: quarta-feira, 22 de março de 2023 12:37
Para: ricardo.luna@gruponavebras.com.br; Ariana da Silva Tibau;
luciene.fraga@jucerja.rh.gov.br
Cc: 'Comercial'
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 002/2023

Prioridade: Alta

Controle:	Destinatário	Entrega
	ricardo.luna@gruponavebras.com.br	
	Ariana da Silva Tibau	Entregue: 22/03/2023 12:37
	luciene.fraga@jucerja.rh.gov.br	
	'Comercial'	

Prezados, boa tarde.

Seguem os esclarecimentos solicitados:

No item 12.1

Quais seriam os itens relacionados a **FACHADA**, abrangentes a manutenção predial? Resposta: A fachada é composta de janelas com vidros e de uma pequena marquise, com mastros para bandeiras, portanto ambos são objeto de manutenção.

Ainda no item 12.1

A expressão: *“sem exclusão dos demais correlatados”*, quer dizer que qualquer problema que ocorrer, porém deve se ter um parâmetro para limites contratuais. Resposta: Os materiais, nos casos de exclusão dos correlatados é por contata da contratante? Todo o material relacionado à manutenção predial será por conta da Contratada.

A dúvida ainda se aplica aos itens 12.2 - 12.3 – 12.4. Resposta: Todo o material relacionado à manutenção predial será por conta da Contratada.

No item 7.1

No quadro que se refere a postos de trabalhos sob demanda, (Mecânico de Refrigeração, Pintor e Pedreiro). Na tabela está como quantidade mínima, e no cargo está sob demanda. Resposta: A indicação de 01, é que no mínimo um profissional deverá prestar o serviço e como informado, SOB DEMANDA.

Os profissionais deverão estar disponíveis em tempo integral? Em caso negativo, qual o número máximo de horas admitidos por mês? Resposta: Os profissionais são sob demanda, não residentes no contrato. As horas trabalhadas deverão seguir a legislação trabalhista.

Att,

Comissão de Licitação
JUCERJA

De: ricardo.luna@gruponavebras.com.br <ricardo.luna@gruponavebras.com.br>

Enviada em: terça-feira, 21 de março de 2023 11:44

Para: Ariana da Silva Tibau <ariana.tibau@jucejra.rj.gov.br>; Cláudia M.Narcizo - SAF <claudia.narcizo@jucejra.rj.gov.br>; Luciene.fraga@jucejra.rh.gov.br

Cc: 'Comercial' <comercial@gruponavebras.com.br>

Assunto: Pregão Eletrônico 002/2023

Prezados

Bom dia!

Algumas dúvidas a respeito do pregão eletrônico 002/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes.

No item 12.1

Quais seriam os itens relacionados a **FACHADA**, abrangentes a manutenção predial?

Ainda no item 12.1

A expressão: *“sem exclusão dos demais correlatados”*, quer dizer que qualquer problema que ocorrer, porém deve se ter um parâmetro para limites contratuais. Os materiais, nos casos de exclusão dos correlatados é por contata da contratante?

A dúvida ainda se aplica aos itens 12.2 - 12.3 – 12.4.

No item 7.1

No quadro que se refere a postos de trabalhos sob demanda, (Mecânico de Refrigeração, Pintor e Pedreiro). Na tabela está como quantidade mínima, e no cargo está sob demanda.

Os profissionais deverão estar disponíveis em tempo integral? Em caso negativo, qual o número máximo de horas admitidos por mês?

Desde já, nos colocamos a disposição para quaisquer dúvidas e eventuais esclarecimentos.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

RICARDO DE LUNA
ANALISTA COMERCIAL

+55 (21) 96495-9580 | 2722-1814

Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro, 587 - SI 801 - Centro - Niterói/RJ
www.gruponavebras.com.br | +55 (21) 2722-1814



Esta mensagem é para uso exclusivo do endereçado e pode conter informações PRIVILEGIADAS e CONFIDENCIAIS. Se você não é o endereçado, fica proibida a disseminação dessa comunicação. Caso tenha recebido essa comunicação erroneamente, por favor apague todas as cópias e qualquer arquivo em anexo e nos notifique imediatamente. Obrigado.